ATA DA 154ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 19^a (DÉCIMA NONA) DA CÂMARA LEGISLATURA **MUNICIPAL** DE BOTELHOS, 2021/2024, REALIZADA DIA 26/08/2024. Às dezenove horas e trinta minutos, presentes todos os vereadores, havendo quórum legal, em nome do povo de Botelhos, distritos de Palmeiral, São Gonçalo e Zona Rural e invocando a proteção de Deus, o sr. Presidente declarou aberta a reunião, e em seguida o vereador Charlles fez leitura de trecho da Bíblia. **PEQUENO EXPEDIENTE**: O sr. Presidente submeteu ao plenário a ata da ordinária do dia 19/08/2024 a qual foi aprovada pela unanimidade dos vereadores que procederam a assinatura da mesma. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Convite da Primeira Igreja Batista Botelhos para comemoração dos 4 anos da Igreja. Ofícios Executivos 383 a 389/2024 em resposta a pedidos e questionamentos dos vereadores. GRANDE EXPEDIENTE: -PROJETOS NOVOS: - PROJETO DE LEI Nº 105/2024 -DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NA ZONA URBANA, EXPANSÃO URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DÁ DE **BOTELHOS** \mathbf{E} **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS. Autor: vereador Marcus Vinícius. Lido o projeto e a justificativa, encaminhado ao estudo e parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final para a próxima reunião. REQUERIMENTOS ESCRITOS: Vereador Charlles requereu envio de ofício: 1-) ao Prefeito Municipal, solicitando que durante os shows da Festa da Cidade seja reservado um espaço

entre o palco e a grade de proteção para cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida, etc. 2-) à Polícia Militar, questionando porque as chamadas feitas ao 190 estão sendo encaminhadas para Poços de Caldas. Vereadores Marcus Vinícius e Felipe, ao Prefeito Municipal, solicitando disponibilização de aparelho de inalação para a Unidade de Saúde de São Gonçalo. Vereador Marcus Vinícius, ao Prefeito: 1-) solicitando informações de quem pertence o terreno localizado na Rua Juvêncio Praxedes de Araújo, bairro Serra Verde, ao lado do nº 625. 2-) questionando se o Plano de Ação para coibir ações violentas e atividades criminosas no ambiente escolar proposto em 2023 está sendo cumprido. REQUERIMENTOS VERBAIS: Vereador Marcus Vinícius, aos Correios, questionando o motivo pelo qual não são entregues as correspondências no bairro Serra Verde. Vereador Felipe, ao Prefeito, solicitando: 1-) vistoria e providências por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social no Distrito de São Gonçalo, na Rua João Salvador nº 50, visto que no citado terreno um senhor está vivendo em uma barraca, sem água e luz, em situação precária. 2-) vistoria e providências na Rua São Gonçalo, altura do número 752, visto que o bueiro que existia no local foi desativado e precisa ser feita uma limpeza no mesmo para reativálo. 3-) vistoria e providências na Rua João Pedro Anunciação, altura do número 535 e proximidades, visto que com o asfaltamento da rua, a água empoça nos cantos da rua, sendo necessário providências para que esta água escoe. Vereador Wellington, ao Prefeito, solicitando: 1-) construção de redutor de velocidade em

frente à Congregação Cristã no Brasil no Distrito de Palmeiral, endossado pelo vereador Valdevino. 2-) serviço de tapa buracos em Palmeiral, na Rua João Batista Nogueira, em frente à Rede Constrular e em frente à Padaria do Fernando; também na Rua São Vicente de Paulo, próximo ao Cemitério. Todos os requerimentos foram aprovados em Plenário. ORDEM DO DIA (ARTIGO 145 DO **REGIMENTO INTERNO**): **PROJETOS** \mathbf{EM} TRAMITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOTELHOS, O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aguardando parecer. - PROJETO DE LEI Nº 90/2024 -PRORROGA OS PRAZOS DA LEI 2089/2022. Submetido a 2ª e última discussão, nada sendo acrescentado, em 2ª e última votação o projeto foi aprovado pela unanimidade dos vereadores, sendo determinado seu envio à sanção do Executivo. PROJETO DE LEI Nº 91/2024 – PRORROGA OS PRAZOS DA LEI 2066/2022. Submetido a 2ª e última discussão, nada sendo acrescentado, em 2ª e última votação o projeto foi aprovado pela unanimidade dos vereadores, sendo determinado seu envio à PROJETO DE LEI Nº 92/2024 sanção do Executivo. PRORROGA OS PRAZOS DA LEI 2058/2021. Submetido a 2ª e última discussão, nada sendo acrescentado, em 2ª e última votação o projeto foi aprovado pela unanimidade dos vereadores, sendo determinado seu envio à sanção do Executivo. **PROJETO** DE LEI Nº 93/2024 – PRORROGA OS PRAZOS DA LEI 2056/2021. Submetido a 2ª e última discussão, nada sendo

acrescentado, em 2ª e última votação o projeto foi aprovado pela unanimidade dos vereadores, sendo determinado seu envio à PROJETO DE LEI Nº 94/2024 sanção do Executivo. PRORROGA OS PRAZOS DA LEI 2057/2021. Submetido a 2ª e última discussão, nada sendo acrescentado, em 2ª e última votação o projeto foi aprovado pela unanimidade dos vereadores, sendo determinado seu envio à sanção do Executivo. **PROJETO** <u>DE LEI Nº 95/2024 - ALTERA A LEI Nº 2.214/2024 E DÁ</u> PROVIDÊNCIAS. Aguardando **OUTRAS** informações solicitadas pela Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade. PROJETO DE LEI Nº 97/2024 - AUTORIZA MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS **ESPECIAIS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** ORCAMENTO DE 2024. Lido o parecer das Comissões de Constituição Justiça e Redação Final e Finanças Orçamento e Contabilidade, submetido a 1ª discussão, vereador Ronyelle comentou que está há 08 anos como vereador e era a primeira vez que via um projeto deste tipo, que a seu ver o limite de suplementação de vinte por cento é bastante razoável, um percentual suficiente para o Executivo controlar o orçamento, que todas as vezes que o Prefeito precisou de suplementação além do autorizado no orçamento, encaminhou projeto à Câmara e os vereadores sempre votaram; Vereador Luís Antônio disse que vinte por cento é um percentual suficiente para o Executivo, que é também dos vereadores responsabilidade controlar suplementações e assim como aconteceu até hoje vai continuar acontecendo, ou seja, a Câmara está sempre à disposição para votar quantas suplementações vierem do Executivo; vereador Felipe disse concordar com os colegas vereadores, que vinte por cento de percentual é suficiente para o Executivo controlar seu orçamento, em 1ª votação o projeto foi rejeitado por 05 votos contrários (vereadores Luís Antônio, Marcus Vinícius, Felipe, Ronyelle e Leandro) e 03 votos favoráveis (vereadores Charlles, Valdevino e Wellington), sendo anunciada a 2ª discussão e votação para a próxima reunião ordinária. **PROJETO DE LEI 103/2024** – **FIXA** O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA LEGISLATURA 2025/2028. (Projeto entrou em pauta na reunião extraordinária do dia 22/08/2024 e foi enviado para as comissões competentes). Lido o parecer favorável das Comissões de Constituição Justiça e Redação Final e Finanças Orçamento e Contabilidade, submetido a 1ª discussão, vereador Luís Antônio deixou registrado que os subsídios do prefeito e do vice-prefeito não tiveram reajuste para a próxima Legislatura. PROJETO DE <u>LEI 104/2024</u> – FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2025/2028. (Projeto entrou em pauta na reunião extraordinária do dia 22/08/2024 e foi enviado para as comissões competentes). Lido o parecer favorável das Comissões de Constituição Justiça e Redação Final e Finanças Orçamento e Contabilidade, submetido a 1ª discussão, vereador Marcus Vinícius deixou registrado que o subsídio dos vereadores não teve reajuste para a próxima Legislatura. CONSIDERAÇÕES FINAIS: vereador Marcus Vinícius desejou a todos uma boa semana,

desejou também que as comemorações da festa da cidade sejam tranquilas e que tenha muita segurança nos shows de sexta e domingo. NADA MAIS HAVENDO, o Sr. Presidente agradeceu pela presença de todos, encerrou a reunião, determinou a lavratura desta ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Marcus Vinícius Barbosa Lima, secretário, fiz lavrar a presente, que li e

Felipe Eduardo Begalli – Vice- Presidente

Marcus Vinícius Barbosa Lima – Secretário

Luís Antônio Vilas Boas – Tesoureiro

Ronyelle Ribeiro de Souza

Leandro de Moura

Charlles Ferreira da Silva

Valdevino Gonçalves

Wellington Fernando da Silva